



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 161 -
Luis
G
D

ATA N.º 09/2020

----- Ata da reunião extraordinária realizada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.-----

----- Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, Célia Maria Ramos Morais, José Manuel Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui o seguinte assunto:-----

Ponto único – Concurso Público para Concessão de Exploração da água de origem da nascente Paulo Luís Martins. -----

----- Foi presente o Concurso Público para Concessão de Exploração da água de origem da nascente Paulo Luís Martins. -----

----- O Senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentou todos os presentes. Em seguida fez uma explanação sobre o assunto em apreço. Aludiu que o processo relativo à água da Fonte Paulo Luís Martins sofreu alguma tribulação nos últimos anos, sendo que seria benéfico a Câmara conseguir novamente trazer para a sua posse a propriedade da água, com a finalidade de constituir o potencial desenvolvimento económico do concelho. -----

----- Explanou que, foi nesse sentido que já se desenvolveram diversas propostas de caderno de encargos e programa de concursos, sendo que a última versão, que foi entregue aos Senhores Vereadores, é a décima versão desses documentos, que já contempla as propostas apresentadas pelo Órgão Executivo, na última reunião, e as propostas escritas apresentadas segundo o calendário definido nessa reunião. Deu nota que ao gabinete Jurídico do Município chegaram, dentro do prazo estipulado, as propostas dos dois Senhores Vereadores do Partido Social Democrata. Posteriormente, na sexta-feira anterior a esta reunião, após às dezassete horas, foi rececionado um conjunto de propostas, remetidas pela Senhora Vereadora Irene Leitão. -----

----- As propostas da Senhora Vereadora Irene Leitão foram analisadas globalmente pela Jurista do Município, tendo sido informado, por esse serviço, que algumas são redundâncias em relação há alguns aspetos que já estão referidos nos documentos em causa, outras por falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

enquadramento, são propostas que nada têm a ver com aquilo que está em causa neste momento. -----

Recordou que aquilo que está em causa não é a concessão de exploração de um equipamento que a Câmara já tenha e que vai colocar a concurso, como por exemplo uma obra pública, mas a concessão da exploração de um bem que a Câmara possui e que pretende colocar à disposição dos operadores económicos, através de concurso público. Portanto, há algumas divergências em termos jurídicos entre o que é proposto pela Senhora Vereadora Irene Leitão e aquilo que a lei prevê. -----

Refletiu ser premente definir um modelo de trabalho, de modo a se sair desta reunião com um documento mais ou menos equilibrado, que tenha em vista o desenvolvimento do concelho de Manteigas. A Senhora Dra. Paula Rabaça enviou para os Senhores Vereadores uma proposta anotada, com aquilo que considera que pode ou não ser enquadrável e enviou depois a versão depurada, com a integração da maior parte das propostas escritas que foram apresentadas. Deixou a ressalva que essa versão não contém, ainda, as propostas escritas da Senhora Vereadora Irene Leitão, pois foi de todo impossível fazê-lo. -----

Informou que houve uma tentativa de interferência, do representante da massa falida da fábrica Glaciar Valley, neste processo. O Senhor José Luís Caetano Marques enviou uma comunicação, ao Senhor Presidente da Câmara, bem como a dois Senhores Vereadores, onde fala na posse da conduta entre a captação e a ETA do Cadaval (ETA de separação), por parte da empresa Glaciar Valley. Solicitou à Senhora Dra. Gabriela Cravinho que distribísse cópias desse documento do pelos Senhores Vereadores que não a receberam (o Senhor Vereador José Biscaia e a Senhora Vereadora Irene Leitão). -----

Deu nota que essa comunicação remete para o artigo 47º da identificação dos lotes da massa falida, como dizendo respeito ao troço da conduta entre a Fonte Paulo Luís Martins e a ETA do Cadaval. Pede, inclusivamente, para se compatibilizar os prazos de lançamento do processo do concurso para exploração de água da Fonte Paulo Luís Martins. -----

Recordou que a sentença do tribunal avoca que não ficou provado que essa conduta seria da Glaciar Valley, portanto seria da Câmara Municipal. Fez alusão que o Senhor Vereador José Biscaia, na última reunião, indicou que tinha a convicção de que a conduta é da Câmara e não da empresa, até porque ali é canalizada outra água que se destina ao abastecimento público. ---

Atendendo a essa realidade, admitiu que não deu grande importância a essa comunicação. No seu entendimento, trata-se de um gestor de massa falida a querer interferir naquilo que é um processo da Câmara, que tem de ser completamente isento. Considerou ser uma intromissão grave e completamente destituída de legitimidade, visto que uma coisa é a massa falida, outra coisa é o concurso para exploração de água e, se porventura, se atendesse ao que está



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 163 -

explanado nesse *e-mail*, até podia ser beneficiado quem viesse a comprar a massa falida, sem sequer ser qualificado no âmbito do concurso público, que se pretende promover. -----

Explanou que esta tentativa de intromissão, não está destituída de algumas outras intromissões que se têm visto neste processo e que o tornam premiável a determinadas intenções, que não gostaria que fossem da Câmara Municipal. Por outro lado, foi consultada a relação dos lotes da massa falida, sendo que da mesma não consta nenhum lote identificando, neste troço da conduta entre a Fonte Paulo Luís Martins e a ETA do Cadaval, como sendo da propriedade da massa falida da Glaciar Valley. -----

Salientou que os documentos que estão em apreço, nesta reunião, dependem da vontade de todos e das maiorias que se vão constituindo a cada pé de passada deste Executivo, para proveito do Município e para ultrapassar as questões que se vão colocando no dia-a-dia. Fez votos que no final desta reunião não se tenha mais uma versão do caderno de encargos e do programa de concursos, pois tal seria revelador de que a Câmara não está interessada em resolver o problema e andar com o processo para a frente, num momento em que é extremamente importante para Manteigas, face à mitigação dos efeitos do COVID 19. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, frisou que não foi nem podia ter sido estabelecido qualquer prazo para a apresentação das sugestões; que tem uma atividade profissional, que é vereadora sem funções atribuídas, pelo que a apresentação das suas sugestões, são contributos escudados no estudo intenso que efetuou sobre a concessão da água de nascente e a situação factual existente no concelho, estudo que a levou a ficar mais cética sobre a proposta apresentada. A primeira de muitas dúvidas que lhe assistem prende-se com a questão se se saber se este tipo de concurso é ou não o adequado a esta concessão. -----

No que concerne à conduta, solicitou que lhe fosse cedida cópia da sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Guarda, transitada em julgado, com o recurso ganho pela Câmara Municipal em relação aos Baldios, uma vez que aí está inequivocamente expresso, que a conduta pertence à Glaciar Lda. -----

Observou que este processo tem muitos problemas em paralelo. Avocou para colação o diferendo que opôs as Águas do Zêzere e Côa S.A. à Câmara Municipal, a propósito da titularidade da água. Fez ainda alusão à explanação do Senhor Presidente da Câmara, que iniciou a sua preleção com uma frase, que realçou: *“é importantíssimo trazer à posse da Câmara Municipal a propriedade da água”*. Considerou que o Senhor Presidente ao referir isto, não tem a certeza de quem é o titular da água. -----

Declarou que sendo a água da Fonte Paulo Luís Martins um recurso endógeno de primordial importância para o Município de Manteigas, deverá ser elaborado e celebrado um contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

equitativo para ambas as partes, com o qual o Município de Manteigas, as pessoas de Manteigas e os concedentes tenham algo a ganhar.. -----

Há uma questão prévia, que se prende com este tipo de contrato e o que está subjacente a ele. A Câmara está a passar a uma especialidade, sem primeiro ter aprovado a forma de contrato na sua forma genérica. Referiu que de acordo com o proposto no caderno de encargos, a água objeto da concessão não é para ser explorada no pavilhão já existente, denominado “fábrica das águas”, e poderá sê-lo, em qualquer lugar a jusante do local da captação, esta circunstância coloca desde logo a questão da possibilidade de se construir uma unidade de engarrafamento no prazo de 6 meses. E ser possível o licenciamento e a construção, o que é que a Câmara Municipal pensa fazer ao fazer ao pavilhão já existente?-----

No que diz respeito à massa falida da Glaciar, disse ter ligado para o Juízo Comercial de Lisboa, onde foi informada de que o Senhor Administrador da massa falida, ainda não apresentou nenhuma lista dos bens apreendidos para a massa insolvente da Glaciar. Indicou estar na posse de um documento que refere que aquele pavilhão, na Fonte Santa, está inscrito no registo predial a favor da Glaciar Valley. Entretanto, esta transmissão foi efetuada pela Glaciar Indústria, só que o Ministério Público e os Credores pignoratícios pediram a declaração de ineficácia em relação a eles, o que significa que este bem não vai poder entrar na massa insolvente, ou se entrar o Ministério Público e os outros credores podem eventualmente ir à praça e ficarem com ele. -----

Na sua opinião a Câmara Municipal deveria adquirir as instalações que já existem e só após ter um equipamento, é que deveria proceder à concessão de exploração da água da Fonte Paulo Luís Martins, e das instalações onde funciona a unidade de engarrafamento.-----

Reiterou que em doze meses é praticamente impossível construir-se uma nova unidade fabril para engarrafamento da água a explorar. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, indicou que no que concerne às questões prévias colocadas pela Senhora Vereadora Irene Leitão, ia reiterar a sua convicção e intenção sobre este processo. No que concerne à citação: “trazer à posse da Câmara a água”, salientou que a Câmara já trouxe à sua posse a água, uma vez que em determinada altura perdeu essa posse, tanto mais que a entidade que estava a engarrafar tinha um contrato para pagamento da água ao Conselho Diretivo dos Baldios de São Pedro. Atualmente a Câmara já retomou a posse da água, pois caso contrário não se estaria a discutir a possibilidade de se concessionar o seu engarrafamento. Declarou que indubitavelmente a água é do Município de Manteigas. -----

Quando é referido que na conduta a montante do separador do cadaval até à captação, é transportada, também, a água que é fornecida pela atual Águas do Vale do Tejo (anteriormente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 165 -
Handwritten signatures and initials in blue ink.

designada Águas do Zêzere e Côa), indicou que essa é uma questão que o Município terá de dirimir num momento posterior a este processo. -----

Sublinhou que foi muito claro, na última reunião, quando disse que a Câmara com este processo estava a tratar de uma parte da água e a outra parte deveria ser dirimida em tribunal, após a matéria em apreço estar devidamente tratada. Recordou que a Câmara Municipal de Manteigas está a faturar às Águas do Vale do Tejo, desde o mandato em que o Senhor Vereador José Biscaia foi Presidente da Câmara, a água que eles nos fornecem, na convicção de que toda a água é propriedade do Município de Manteigas, pois não fazia sentido tomar para a posse da Câmara a água da proveniência da Fonte Paulo Luís Martins e 50% ser das Águas do Vale do Tejo. -----

Pese embora, nas Águas do Vale do Tejo, há quem sustente que a concessão para exploração de águas de nascente para abastecimento público, é o Estado que fez primeiro às Águas do Zêzere e Côa e que depois transitou para às Águas do Vale do Tejo, sendo que o Município pretende igualmente dirimir essa questão, até porque tem centenas de milhares de euros já faturados a essa entidade. Explanou que com isto se pretendia dizer que se já foi reconhecido pelo tribunal que a água é da Câmara, logo não pode ser só 50% dessa água. -----

Considerou que relativamente as instalações já existentes, a Câmara não tem que fazer nada, pois a fábrica nunca foi do Município, ainda assim admitiu que seria possível ir à massa falida e comprar essas instalações. -----

Aludiu que tal como é de conhecimento, num determinado momento a massa falida da empresa de engarrafamento foi vendida, e alguém que quis utilizar as instalações para laborar foi impedido de o fazer, precisamente, por existir um registo que impede que a massa falida daquela empresa possa transitar para outro operador. Frisou que se trata de um processo que está contaminado, contudo a Câmara não tem nada a ver com o processo da venda da massa falida. -----

O concurso mencionado em epígrafe não é direcionado para nenhuma empresa, é um concurso público, como tal virá ao mesmo quem tiver condições de concorrer. Sublinhou que não gostaria de ver um grupo económico vir ao concurso, utilizar esse bem como valorização do seu património e depois colocá-lo no mercado quando entendesse, com vantagens. Recordou que o próprio processo está blindado para que essa situação não aconteça. Sendo que virá ao concurso quem desejar e em igualdade de circunstância. Não se pode direcional o concurso para um eventual comprador daquela massa falida. -----

Em relação à perspetiva de construção de uma fábrica nova, indicou que inicialmente estava previsto meio ano, tendo esse prazo sido alterado para doze meses, prorrogável por mais doze, ou seja, são vinte e quatro meses. Depois do concurso, o prazo da análise estava fixado em 30



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dias, tendo sido alterado para 45 dias, tal como foi sugerido pela Senhora Vereadora Irene Leitão. Em suma, todos os prazos foram alargados. -----

Avocou que os documentos em apreço, serão aquilo que a maioria dos cinco elementos do Executivo entender. Se a maioria entender que este processo não traz qualquer vantagem para o concelho de Manteigas, que já recuperámos a água e que não interessa colocá-la a concurso, ou que tal pode ocorrer daqui por um ano ou mais, as maiorias é que vincam e vinculam. Contudo, não é viável, cada vez que se discute este processo se introduzir mais propostas de alteração. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, tomou a palavra, referiu que já ficou provado que a água de nascente da Fonte Paulo Luís Martins é a riqueza que Manteigas tem para explorar, contudo deve fazê-lo de forma sustentada, de forma a evitar uma situação semelhante a que aconteceu com a anterior empresa de engarrafamento de água. Explicou que não falou na massa falida, apenas tinha referido que uma vez que a Câmara pretende fazer um investimento de seiscentos mil euros (600.000,00€), de acordo com as declarações do Senhor Presidente da Câmara Municipal prestadas aquando da realização do conselho empresarial, a Câmara Municipal poderá eventualmente investir esse montante na compra daquele prédio. ---- Reiterou que, do seu ponto de vista, o melhor seria a Câmara ter a unidade de montagem de tudo, em vez de apenas conceder a água para exploração. -----

Leu, para frisar o quão importante é a celebração de um contrato de concessão que salvasse, excertos do jornal económico, do dia 15 de junho de 2012, que em seguida se reproduzem:

“Entre este último grupo, Miguel Paulino teve capacidade para ver além das dificuldades imediatas e, num problema, viu uma oportunidade. Nesse ano comprou a empresa, mudou-lhe o nome, a imagem e implementou um novo modelo de negócio. Quatro anos depois, a Glaciar soma 11 prémios internacionais e é uma das marcas de referência do sector das águas em Portugal e no Mundo, com presença em quatro continentes.

“Percebemos na altura que se tratava de um produto único, já que esta água tem características químicas que não existem em mais lugar nenhum do Mundo, e que poderíamos capitalizar esse fator”, afirma Miguel Paulino. Recolhida a 1400 metros de altitude, no vale Glaciar da serra da Estrela, é, segundo um estudo internacional, uma das três menos mineralizadas do Mundo, “o que a torna mais leve”, diz.

Um pormenor que faz toda a diferença e que permitiu à empresa entrar no mercado dos produtos gourmet em lojas e restaurantes.” (...) “Outro fator determinante para o êxito é a diversificação. Por isso, desde 2011 que a Glaciar passou a engarrafar refrigerantes sem gás e ice tea, para atingir outros segmentos do mercado.” (...) “A empresa também quer lançar-se no



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

167 -
Luis
G
A

sector dos sumos orgânicos. Trata-se, diz Paulino, de "um mercado importante e pouco explorado. Vamos procurar parcerias entre os pequenos produtores da região", garante."

De um (...) "volume de negócios dos 8,4 milhões de euros de 2011 para os 12 milhões já este ano, e para os 24 milhões até 2014. -----

Esse Senhor, passou de setenta milhões de metros cúbicos de engarrafamento para cento e quarenta metros cúbicos. -----

(...) "Fizemos um grande trabalho industrial na Glaciar, mudámos as linhas de produção e aumentámos a produção de trinta milhões de litros para cento e vinte milhões de litros e este ano ainda vamos aumentar." -----

Aludiu que na análise dos documentos em apreço e no valor do contrato se deve ter em conta o que foi explanado neste artigo, pois trata-se de um dos negócios do século XXI. -----

Os valores apresentados nos documentos, tais como, trinta cêntimos (0,30€) o metro cúbico, é inqualificável. Segundo um estudo efetuado, a Glaciar em 2007 engarrafou 29.926.368 litros, a dezoito cêntimos (0,18€) dá cinco milhões, trezentos e oitenta e seis, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos (5.386.746,24€), e engarrafou quatrocentos e vinte e cinco mil litros de água gaseificada, tendo aí faturado duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos (282.431,80€), o que dá um volume de faturação de cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito euros (5.669.178,00€). Se se consultar qualquer estudo fidedigno, pode-se verificar que o volume de consumo das águas está a aumentar. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que seria bom, se o sucesso daquela empresa tivesse sido tal e qual o que foi reportado no excerto que a Senhora Vereadora Irene Leitão leu. O Senhor Presidente recordou que existe uma proposta em análise, contudo se os Senhores Vereadores desejarem podem apresentar outras propostas para este processo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, explanou que o Município de Manteigas é o legítimo proprietário da Fonte Paulo Luís Martins, aquífero onde nasce água de altíssima qualidade que é utilizada para abastecimento público à vila de Manteigas e até há bem pouco tempo também para fins industriais para engarrafamento, como Água de Nascente. -----

Parte do caudal cumpre a função ecológica. -----

O Município pretende alienar, parte do caudal para exploração de Água de Nascente para fins industriais e comerciais. -----

A Água da Fonte Paulo Luís Martins é um dos mais importantes ativos do concelho, e, certamente o mais importante produto natural. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A nível mundial a água escasseia a um ritmo galopante, atentos as incidências ambientais globais. -----

Como é óbvio esta verdade é muito mais expressiva quando consideramos a Água de Nascente. Reconhecidamente estamos a falar do petróleo do século XXI – expressão que diz bem da sua importância e do rigor que temos que usar no seu uso e aproveitamento. -----

Pelos dados disponíveis e sua extrapolação, em termos ambientais globais, a nível mundial exige-se a maior parcimónia no seu uso, gestão e preservação. -----

Não é despiciendo, antes devemos estar especialmente focados, também, na defesa dos aquíferos e sua preservação. No caso em apreço estamos a falar, desde logo do alimentador do aquífero que se infere ser a neve, o seu principal alimentador, pelo que se reconhecerá que retirar a pouca neve que vai caindo na Serra da Estrela, poderá considerar-se um “crime” ecológico e ambiental. -----

Deverá cessar, por conseguinte a limpeza da neve das estradas do sistema montanhoso, Serra da Estrela, especialmente utilizando ainda quantidades apreciáveis de sal gema ou equivalentes produtos. -----

Globalmente, a apreciação dos documentos remete-nos para um conjunto de dúvidas como sejam o custo e a raridade do produto e a sua natural e gradual escassez. A prová-lo está já o caudal do próprio Rio Zêzere. -----

Afinal, qual será o resultado financeiro previsível da exploração para o Município? -----

Qual o número previsível de postos de trabalho ao longo da exploração/concessão? -----

Quantos metros cúbicos de água vai ser utilizada pelo engarrafamento? -----

Certo é que mais de setecentos milhões de metros cúbicos (700.000.000³) vão ser disponibilizados por ano. -----

Quem é o responsável pela concessão da conduta desde a Fonte Paulo Luís Martins? -----

Quem é o responsável pelo aquífero? -----

As contrapartidas garantem continuação e qualificação da exploração e o desenvolvimento sócio económico do concelho? -----

A evolução dos custos num bem escasso mede-se pela inflação. A julgar pelo valor da caução nada está garantido. Temos como certo que o valor da caução assenta numa base irrealista e não no valor/volume do produto disponibilizado. -----

A caução é como garantia irrisória, porque e também a legislação, leia-se CCP, não será a mais adequada a este tipo de contratação, como aliás já tinha referido aquando do procedimento relativo ao Skiparque. -----

Será de ver que legislação foi adotada também na concessão das águas dos Municípios à então Águas do Zêzere e Côa e hoje Águas do Vale do Tejo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

169 -
[Handwritten signatures and initials]

Estas são dúvidas globais que nos colocam reservas quanto à formulação da concessão: Em termos económicos e financeiros quais os resultados? Em termos sociais quais os benéficos? Em termos de racionalidade ecológica como nos colocamos? -----

Mais concretamente hoje, dia 18/05/2020, foi-nos apresentado um documento do Administrador Judicial da insolvência da firma Glaciar que dá nota sobre a titularidade da conduta principal. ----

Tudo somado, isto é dúvidas quanto ao valor da caução, ausência de qualquer estudo prospetivo de garantias e rentabilidade sócio económica, critérios de seleção de candidaturas, indefinição de posses das infraestruturas e sua construção, ou manutenção ou recuperação, levam-nos a questionar sobre a celeridade pretendida quanto ao processo, por um lado, e remete-nos para que seja elaborado um estudo que permita ter uma visão prospetiva dos resultados sócio económicos do negócio. -----

Parece-nos ainda que deverá fazer-se consulta quanto à legislação de suporte à concessão, conforme se referiu, e se deu por exemplo a concessão à Águas do Zêzere e Côa. -----

Ficamos a aguardar informação quanto à posse da conduta de inox entre a Fonte Paulo Luís Martins e a distribuidora/ETA e se a conduta foi apreendida para a massa insolvente da Sociedade Glaciar (verba 47) do Auto de Arrastamento e Apreensão de bens no processo de insolvência da Glaciar Indústrias SA. -----

Os bens raros e de qualidade a qualquer tempo podem entrar no mercado, mas há melhores épocas que outras. -----

Somos pela rapidez, mas acima de tudo pela segurança especialmente estando em causa um bem público, sendo certo que as Instituições de referência tutelar têm, ao que sabemos, dados de exploração e resultados de empresas com objetivos análogos, como tivemos oportunidade de comprovar pelos elementos da Senhora Vereadora Irene Leitão. -----

----- O Senhor Presidente referiu que no que diz respeito à valorização do bem, sabemos como está o negócio da água, e só sobrevive quem estiver aglutinado a outras áreas, é um bem escasso e é finito, mas isso não significa que tenha de se criar um conjunto de condições que depois inibam os próprios operadores económicos de vir ao concurso. A Câmara tem a obrigação de criar mecanismos que não impeçam os operadores de vir ao concurso. -----

O caudal ecológico é importante, inclusivamente, sofremos com a transferência da ETAR de Manteigas para Valhelhas, uma vez que se perdeu um determinado caudal no rio, isto porque a água que entrava dos sistemas domésticos acabou por ir para Valhelhas. -----

Relativamente à valorização do bem, acho que a Senhora Dra. Paula Rabaça já fez contas ao volume da água que é consumido pelas Águas do Vale do Tejo, para depois faturar à Câmara, sendo que fica muito aquém do valor que essa entidade calculou. Anuiu que se pode fixar um valor superior aquele que está previsto, contudo temos que ver onde nos baseamos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O valor evolutivo durante o tempo da concessão, para além do que é a inflação, é um critério muito subjetivo, bem como o valor de vendas que venham a atingir e o que foi engarrafado, o que se perspectiva para o próximo ano. Disse desconhecer a forma de se poder calcular o preço evolutivo. -----

Admitiu que pode ser feito um plano de exploração, sendo que pode ser concebido um plano de exploração para ganhar o concurso e um plano de exploração para exercer a concessão. Contudo, nos parâmetros de análise não se lhe pode colocar uma carga muito elevada, sob pena de a subjetividade toda deste parâmetro definir depois a entrega e não ser cumprido. -----

Considerou que o próprio número de postos de trabalho, deve estar no caderno de encargos, deve ser valorizado, mas também tem uma enorme carga de subjetividade. No exercício técnico que foi feito pelos técnicos do Município, chegou-se à conclusão lógica que valorizar em 60% aquilo que é o número de postos de trabalho a criar, pode prejudicar o concorrente B, que a seguir ao concorrente A, tenha uma perspectiva maior de número de postos de trabalho. Estes são critérios demasiado subjetivos. O mercado é que vai regular, e o mercado da água é extremamente instável. -----

A manutenção da conduta da Câmara não tem a ver com o valor que os concorrentes possam vir a trazer ao processo, tem a ver é com a definição concreta no caderno de encargos, que diz claramente que as condutas são da Câmara e qualquer investimento que façam, serão sempre do Município. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão fez uso da palavra, avocou que relativamente à posse da conduta, está definido expressamente num acórdão do Tribunal Central Administrativo, numa ação que opôs o Município de Manteigas e as Águas do Zêzere e Côa, o que em seguida se passa a citar: -----

(...)“a nível de abastecimento de água o projeto global constante do anexo do referido aditamento é constituído pelo subsistema de Manteigas, que além de integrar condutas adutoras e reservatórios passou a incluir as captações de água do sistema de Manteigas, localizadas na Serra da Estrela, totalizando dezassete minas, água que aflui graviticamente aos reservatórios Municipais, através de conduta de PVC, fibrocimento e ferro, onde é submetida a tratamento necessário que se resume a desinfeção e a captação de água na Fonte Paulo Luís Martins, localizada junto à Estrada Nacional que liga a Nave de Santo António a Manteigas, na Serra da Estrela, água que é conduzida através da conduta inox pertencente à empresa Glaciar até a ETA, existente próximo de Manteigas.” -----

O advogado do Município deveria ter isto em consideração, visto que há um documento que atesta que uma parte da conduta é pertença da Glaciar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

171
Luz
171
C
A

O acórdão diz que a água é do Município de Manteigas, contudo a Câmara ao transferir o abastecimento de águas para a as Águas do Zêzere e Côa transferiu tudo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, deixou a ressalva que os documentos em apreço vão na versão 11, contudo está é a terceira versão que está a chegar ao Executivo. Portanto, se este processo levou voltas internamente, não é de admirar que o Órgão Executivo também não assimile imediatamente todo este conjunto de circunstâncias. -----

Indicou que a sua intervenção se prende com reflexões. -----

Em relação ao preço, alegou que a proporção entre o preço que se pretende fixar e o valor de venda numa grande superfície de Água Serra da Estrela é de 1 para 1000. A Água Serra da Estrela de litro está a ser vendida a trinta e três cêntimos (0,33€), como tal sugeriu que se pondere a possibilidade de se elevar mais o valor de 0,30€ definido no caderno de encargos. ----

No que concerne ao valor do contrato, considerou que não deve representar os setenta mil metros cúbico (70.000³) das vendas que a empresa teve em 2013, mas os 50% do caudal. É de conhecimento que, por vezes, a água fornecida é muito mais do que a água vendida, porque há, claramente, um mecanismo de fuga aos impostos, e toda a gente do setor o sabe. Nesse caso em vez dos 70.000³ teríamos 720.000³ e depois teríamos que apurar o valor de garantia em função deste valor, e só à posteriori. -----

Em vez de se referir que a caução é de nove mil euros (9.000,00€), fazia-se uma fórmula a dizer que a caução é o valor da água disponibilizada, vezes o valor que for apurado (que pode ser 0,30€ ou 0,40€ o metro cúbico) de quem vencer o concurso. -----

----- O Senhor Presidente alertou que tem que se fixar o valor prévio, pois ninguém vai concorrer sem saber previamente ao que está sujeito. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso alegou que se pode referir que é aquele valor se o preço for trinta cêntimos (0,30€) o metro cúbico. -----

Em relação ao artigo 15º do programa de procedimento, propôs que o preço tivesse uma percentagem de 40%, os postos de trabalho 30% e a experiência na exploração de águas de mesa do concorrente, com o indicador do número de anos devidamente comprovados 30%. -----

Outra sugestão é fixar uma quantidade mínima para o recrutamento de postos de trabalho, com contrato sem termo, nos três primeiros anos, a título de exemplo referiu trinta postos de trabalho. É de conhecimento o número de postos de trabalho que a fábrica teve no passado, tendo chegado a ter sessenta trabalhadores. Se a Câmara exigir o mínimo de trinta postos de trabalho, nos três primeiros anos, não estará a afastar ninguém do concurso e tem uma garantia. -----

Em relação ao índice de preço no consumidor, disse ter feito um exemplo prático: estamos com inflações, às vezes, inferiores a 1%, com trinta cêntimos (0,30€), 1% de inflação dá trinta e um



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

cêntimos (0,31€), isto quer dizer que ao fim de vinte anos o valor estará abaixo dos sessenta cêntimos (0,60 €), como tal propôs que se arredonde para a décima superior, ou seja de 0,30€ para 0,40€. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou a palavra para sugerir que se utilize o mesmo método utilizado pelas Águas do Vale do Tejo para a atualização do valor. O Senhor Presidente concordou, visto tratar-se de um parâmetro apurado por uma empresa nacional. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso prosseguiu com a sua explanação, chamou à atenção que se o Município abdicar da exploração de água e quiser produzir eletricidade, e até pode fazer as duas coisas ao mesmo tempo, irá recolher, por ano, muito mais do que os vinte mil euros (20.000,00€) que advêm dos trinta cêntimos (0,30€) por metro cúbico de renda. Do seu ponto de vista, seria premente refletir sobre a ideia de juntar à exploração da água, a produção de eletricidade até à ETA. Deu como exemplo a outra produção de eletricidade, onde o Município detém apenas 10% e tem anos de receber cento e vinte mil euros (120.000,00€). -----

Em relação ao caderno de encargos, sugeriu que se uniformizasse os números e as letras, visto que em uns artigos coloca-se números e em outros colocam-se letras. -----

Questionou qual é a vantagem de a Câmara ser a proprietária da conduta, quando esta já tem trinta anos, tem despesas de conservação e conhece-se a quantidade de vezes que a mesma rebenta, sendo que mais cedo ou mais tarde vai precisar de uma nova conduta. Por outro lado, a Câmara tem sempre a garantia do abastecimento público através daquela conduta e da outra. -- Considerou que a Câmara deveria transferir todos os encargos com a conduta para o concessionário, sendo que tinha a convicção que a conduta até à ETA é da Câmara; da ETA para baixo é da fábrica. Do seu ponto de vista, o Município não tem qualquer vantagem em dizer que é proprietário da conduta. -----

No artigo 7º propôs um aditamento que considerou ser vantajoso para as duas partes, pois pode aumentar o volume de negócio e o volume de produção. Nos dias em que o abastecimento público esteja assegurado, nomeadamente durante a noite, o caudal excedente não utilizado, poderá ser vendido ao concessionário. Desta forma propiciava o aumento da receita da Câmara e o explorador também potenciava e podia acumular água, para aquelas épocas estivais em que o aquífero fica com pouca água. -----

No artigo 8º, alínea h) deve ser feita uma correção, onde se lê: *“com a periodicidade que for fixada anualmente”*, considerou que se deve retirar *“anualmente”* e apenas dizer-se que tem de existir o dever de comunicação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

173
[Handwritten signatures and initials]

Questionou se no n.º 03 do artigo 12º não se pode fixar o montante do seguro de responsabilidade civil e se não se pode acrescentar mais nada para além de obrigar à apresentação do seguro da responsabilidade civil. -----

No artigo 15º faz-se a referência à ETA, tendo alertado que a ETA faz parte das infraestruturas arrendadas às Águas do Tejo. -----

Considerou que a sede e domicílio fiscal em Manteigas, evocas pelo Senhor Vereador José Biscaia não é legal, sendo obrigatória a menção da origem de Manteigas na garrafa. -----

É importante o caudalímetro estar homologado. Por último, referiu que o desafio que deixava é a utilização da conduta para produção de energia elétrica. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sugeriu que se utilizar a sede fiscal em Manteigas como um critério de seleção em caso de desempate. -----

----- O Senhor Presidente declarou que a maior parte das propostas, que foram feitas pelos Senhores Vereadores, estão incluídas na versão aprimorada que foi previamente distribuída. Nesta reunião foram apresentadas mais propostas, que se tecnicamente forem possíveis, não se opunha a que sejam aditadas ao processo, contudo tem de se chegar a um documento final. Considerou que todos têm o interesse de que o processo avance e chegue a uma conclusão lógica, com os interesses do Município defendidos, na perspetiva de termos mais uma unidade a funcionar em Manteigas, pois dá a ideia que não se sentiu os postos de trabalho que se perderam daquela unidade. O advogado do Município tem o processo com todos os lotes identificados da empresa supracitada. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso informou que recebeu um *e-mail* anónimo, mais ou menos intimidatório, relativamente à sua posição sobre o Concurso Público das Águas de Mesa. -----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu que se o Senhor Vereador José Cardoso recebe *e-mails* anónimos é porque deve ser boa pessoa. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão referiu que no caderno de encargos se justificasse juridicamente o motivo da escolha deste tipo de contrato. -----

----- A Senhora Vice-Presidente pediu a palavra referiu que tinha sido acordado a Câmara analisar estes documentos, depois de todos terem dado os seus contributos, logo não percebia porque se está a falar de insolvência. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, no uso da palavra, referiu que a Senhora Vice-Presidente pelo menos deveria de ter parcimónia, e fazer o seu trabalho, já que é para isso que o Município lhe paga, não tendo visto a Senhora Vice-Presidente dar qualquer contributo para enriquecer este processo de extrema importância para Município, mas que não se admirava já que tinha “caído de paraquedas” em Manteigas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu o que se passa a citar: *“a Senhora está proibida de falar dessa forma comigo, porque a Câmara está a pagar-me e eu cumpro muito bem o meu trabalho. Trabalhar é o que se calhar a Senhora não faz, nem sabe fazer.”* -----
Não cai de paraquedas em Manteigas, porque eu pago cá os meus impostos, tenho cá casa e a Senhora Vereadora não tem nada a ver com isso, nem com a minha família, que não é para aqui chamada, assim como o meu marido.” -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão voltando ao assunto em apreço, discussão sobre a conduta que transporta a água até às instalações da unidade de engarrafamento, questionou o Senhor Presidente, se face ao desconhecimento da localização das instalações de engarrafamento, (podendo as mesmas situar-se em qualquer ponto a jusante da captação, desde São Sebastião a São Gabriel) se a conduta a que se refere o caderno de encargos é a conduta de abastecimento a Manteigas. Após o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, declarou que nesse caso teria de existir uma conduta paralela. -----

----- O Senhor Presidente aludiu que a Câmara tem um documento base, que já está bem consubstanciado e que necessita de mais alguns aperfeiçoamentos que foram trazidos ao processo pelos Senhores Vereadores, nesta reunião. Anuiu que esses novos contributos serão incluídos em mais uma versão dos documentos, mas sem prazo, sendo que quando tivermos um documento para avaliar, o assunto será agendado para uma próxima reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso propôs que o Serviço Jurídico analisasse e integrasse as propostas pertinentes, elaborando uma nova versão que deveria ser enviada a todos os presentes, que responderiam no prazo de dois a três dias, após o que seria convocada nova reunião. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia pediu que se atente no acórdão lido pela Senhora Vereadora Irene Leitão, que refere que a conduta não é propriedade da Câmara, o que suscita logo várias dúvidas. -----

A dúvida da titularidade da conduta é importante, e é a que inibe qualquer discussão neste processo. Referiu que não tinha conhecimento da existência de um acórdão a definir que a titularidade não é da Câmara. Por outro lado, a missiva que o Senhor Presidente recebeu do Senhor José Caetano Marques, na alínea d) que remete para a verba 47 da Sociedade Glaciar, sendo que há várias firmas no meio deste processo. -----

Face ao exposto, solicitou informação sobre a posse e a titularidade da conduta, bem como um documento probatório do que consta na alínea d), de que a verba 47 do auto de arrolamento no processo de insolvência é exatamente referido como sendo a conduta. -----

----- O Senhor Presidente anuiu que relativamente à verba 47, ia solicitar à entidade judicial, que está a tramitar o processo, que informe o Município de Manteigas. Por outro lado, disse que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

seria pedido ao Senhor Dr. Miguel Fonseca, advogado do Município, que compatibilize o acórdão do Tribunal que diz que a conduta é da fábrica Glaciar, com a sentença do Tribunal Judicial da Guarda que diz que não ficou provado que a conduta é da Glaciar. -----
Reiterou que a sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores serão integradas nos documentos supracitados, contudo solicitou a flexibilidade dos Senhores Vereadores para algumas sugestões que fizeram, e que já se percebeu que não é possível, em termos técnicos, incluí-las nos documentos. -----
----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. -----
----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim _____
Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

